

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 29/2007

Dispõe sobre a organização e exploração das atividades de comunicação social eletrônica e dá outras providências.

Autor: Dep. PAULO BORNHAUSEN
Relator: Dep. JORGE BITTAR

EMENDA ADITIVA

Dê-se a seguinte redação ao inciso I, acrescentando-se as alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’, do Artigo 28º do Substitutivo do Projeto de Lei nº 29 de 2007:

“Art. 28º ...

I – canais destinados à distribuição integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, da grade ou grades de programação simultâneas e outros dados contidos no sinal, em qualquer faixa de freqüência, abertos ou não codificados, cujo sinal alcance a área de prestação do serviço de acesso condicionado e apresente nível técnico adequado:

- a) de geradora local de radiodifusão de sons e imagens;*
- b) e/ou de retransmissoras local que tiverem conteúdo majoritário jornalístico e/ou educativo em sua programação;*
- c) sendo que, para os pacotes em que houver canal de programação gerada por programadora brasileira que possua majoritariamente conteúdos jornalísticos, deverá ser oferecido, no mínimo, um canal adicional de programação de conteúdo com as mesmas características das alíneas deste inciso.*

JUSTIFICATIVA

0DD943ED48

A alteração é uma contribuição para melhor adequação legislativa e técnica, aproveitando os conceitos da legislação em vigor, inclusive constitucionais.

A inclusão das retransmissoras locais que comportem em sua programação conteúdo majoritário de jornalismo e/ou educação é um grande complemento ao Projeto, pois além de possuir praticamente só conteúdo nacional, estimula a produção nacional e local, garante a pluralidade de informação e assegura espaço para cultura regional.

As retransmissoras procuram atender aos interesses da população local e com a qual essa se identifica, pois dissemina a cultura e jornalismo conforme a realidade vivida pela população de sua área de abrangência. Deixar de carregar retransmissoras com essa peculiaridade é cortar o ‘cordão umbilical’ da população atingida e ‘cegar’ esse grupo de pessoas que terão de procurar outros meios para manter contato contextual, informativo e educacional de sua região.

O objetivo não é sobrecarregar de obrigações as distribuidoras de TV paga, mas facilitar e flexibilizar o carregamento das TVs abertas conforme o interesse das populações regionais, levando em consideração, ainda, que todos os seguimentos envolvidos saem ganhando, principalmente o usuário do serviço, o maior interessado.

Com a nova dinâmica do mundo moderno, informação se confunde com educação, pois a informação de hoje é a história de amanhã, formando a cultura e se transformando na educação de um povo. Ofertar variados e maior quantidade de horários para a população se informar, com a inclusão das retransmissoras locais com conteúdo majoritário em sua programação específica jornalística e/ou educativa, é proporcionar maior acesso e desenvolvimento cultural.

Sala das Comissões

PAULO ROBERTO
Deputado Federal

0DD943ED48